



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COXILHA E A EMPRESA JC
ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAÚDE
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COXILHA**, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 7104104554 e inscrito no CPF nº 026.470.990-06 residente nesta cidade e, de outro lado, a empresa. **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 32.111.141/0001-78 com sede na Rua Paulo Dalloglio – 566 / Sala 301, Bairro Centro no município de Sarandi/RS, CEP 99.560-000, neste ato representado pelo Sr. **JACKSON LAERTE ZWIRTES**, brasileiro, portador do RG nº 9078921732 e inscrito no CPF sob nº 012.489.630-83 doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 08/2022 - Dispensa de Licitação nº 01/2022 regendo-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações e legislação pertinente, assim como pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PRIMEIRA (OBJETO E DO PREÇO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, conforme segue:

CONSULTORIA

- Levantamento de dados do município (relatórios e-Gestor e recursos recebidos).
- Consultoria na administração da saúde.

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2511 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ASSESSORIA

- Plano Municipal de Saúde.
- Conferência Municipal de Saúde.
- Planos de Aplicação dos Recursos Vinculados.
- Auxílio para geração de relatórios dos dados produzidos, incluindo relatórios de críticas e desempenho.
 - Orientações para alcance de indicadores de desempenho do Ministério da Saúde - Estudo e implantação de software para análise de dados registrados na estratégia e-SUS APS.
 - Orientações do novo modelo de financiamento APS, Rede Bem Cuidar, PIAPS, Farmácia Cuidar+.
 - Suporte e auxílio para os sistemas e programas de saúde conforme necessidade (e-SUS, SCNES, SIASUS, BPA Magnético, FPO, CADWEB, digiSUS).
 - Suporte e auxílio para Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.
 - Suporte e auxílio para os profissionais ACS para o Processo de Higienização de Base de Dados e app e-SUS AB Território.

TREINAMENTOS

- Reciclagem Sistema e-SUS para profissionais de saúde.

PROGRAMAS

- Aplicativo para Gerenciamento e controle interno da secretaria municipal de saúde (controle de viagens, transportes, consultas e exames)
 - Software para análise de dados registrados na estratégia e-SUS APS - Plataforma para Monitoramento de Indicadores em tempo real
- 1.2 – O valor mensal estimado para cumprimento integral do objeto é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), totalizando R\$ 20.400,00 (vinte e mil e quatrocentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SEGUNDA (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) -

- 2.1 – Pela realização dos serviços serão pagos os valores anteriormente citados.
2.2 - As notas fiscais referentes a este Contrato serão emitidas em nome do Município de Coxilha/RS, devidamente identificadas com os seguintes dados:
Processo Licitatório nº 08/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2022
Contrato Administrativo nº 06/2022

TERCEIRA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS) – Os serviços serão prestados de forma **presencial** na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Ilso José Webber, nº 20, centro Coxilha – RS e **remotamente** por telefone ou internet.

QUARTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:

- 07 – Secretaria Municipal da Saúde*
07.01 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS
2086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10664 – 3.3.90.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 40

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas (Município Contratante), bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria da Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

§ 2º - A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 3º - As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contrato da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

OITAVA (DA RECISÃO) - O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas contratante as previstas no art.123 da Lei nº 14.133/2021, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFÊRENCIA) - O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS INDIRETAS) – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA PRIMEIRA (FORO) - O foro do presente contrato será o da Comarca de Passo Fundo/RS, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Coxilha/RS, 25 de janeiro de 2022.


Gilberto do Prado Arruda Junior
Prefeito Municipal em Exercício

GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA
JACKSON LAERTE ZWIRTES

CONTRATADA
Aislon Silva Ferreira
Secretário de Administração
Portaria 9.392/2021


AISLON SILVA FERREIRA
SEC. INTERINO DA SAÚDE

FISCAL


CLÁUDIA DA SILVA ASSUNÇÃO

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA SAÚDE
FISCAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

TESTEMUNHAS:

Suzi Veliviano Tomkui

Nome:

CPF: 020.297.590-82

Charlene Della Libera

Nome: Charlene Della Libera

CPF: 022.227.120-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência, as especificações necessárias para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE**, conforme segue:

CONSULTORIA

➤ Levantamento de dados do município (relatórios e-Gestor e recursos recebidos).

➤ Consultoria na administração da saúde.

ASSESSORIA

➤ Plano Municipal de Saúde.

➤ Conferência Municipal de Saúde.

➤ Planos de Aplicação dos Recursos Vinculados.

➤ Auxílio para geração de relatórios dos dados produzidos, incluindo relatórios de críticas e desempenho.

➤ Orientações para alcance de indicadores de desempenho do Ministério da Saúde - Estudo e implantação de software para análise de dados registrados na estratégia e-SUS APS.

➤ Orientações do novo modelo de financiamento APS, Rede Bem Cuidar, PIAPS, Farmácia Cuidar+.

➤ Suporte e auxílio para os sistemas e programas de saúde conforme necessidade (e-SUS, SCNES, SIASUS, BPA Magnético, FPO, CADWEB, digiSUS).

➤ Suporte e auxílio para Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.

➤ Suporte e auxílio para os profissionais ACS para o Processo de Higienização de Base de Dados e app e-SUS AB Território.

TREINAMENTOS

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2511 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br

Handwritten initials and marks in blue ink, including the letters 'AP' and 'C'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

➤ Reciclagem Sistema e-SUS para profissionais de saúde.

PROGRAMAS

➤ Aplicativo para Gerenciamento e controle interno da secretaria municipal de saúde (controle de viagens, transportes, consultas e exames)

➤ Software para análise de dados registrados na estratégia e-SUS APS -
Plataforma para Monitoramento de Indicadores em tempo real

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que a equipe administrativa e de planejamento da Sec. Municipal da Saúde é reduzida, sendo que os servidores possuem baixa qualificação na área, além de que a Secretária Municipal de Saúde Sra. Rosane Silva, a qual possuía mais experiência na área pediu sua exoneração em novembro de 2021.

Considerando o excesso de trabalho dos servidores municipais, agravado pela Pandemia do COVID-19, e em decorrência disso, o pouco tempo disponível para aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos da área, em relação aos sistemas, elaboração de planos, modelo de financiamento, alimentação de banco de dados e informações, e demais atualizações necessárias se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública.

Ademais, a pretendida contratação surge da necessidade de acompanhar diariamente os inúmeros programas de saúde disponibilizados pela União e Estado, e a necessidade de estar cadastrando pedidos, propostas e projetos, para viabilizar a captação de recursos para investimentos na área.

Para o cumprimento do objeto do termo de referência, indica-se a contratação da empresa JC Assessoria e Consultoria na Área de Saúde LTDA – CNPJ 32.111.141/0001-78, da cidade de Sarandi-RS, visto que a mesma já prestou serviços ao município de forma bastante satisfatória, demonstrando *expertise* na área, com agilidade e responsabilidade. Destaca-se que a mesma também presta serviços para inúmeros outros municípios gaúchos e possui na sua equipe profissionais bastante qualificados conforme demonstra Proposta de Trabalho em anexo.

3 - DO PREÇO REFERÊNCIA (VALOR MENSAL E TOTAL)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

O valor mensal estimado para cumprimento integral do objeto é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), totalizando R\$ 20.400,00 (vinte e mil e quatrocentos reais).

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

07 - Secretaria Municipal da Saúde

07.01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

2086 -

10664 - 3.3.90.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação jurídica deverá ser verificada pelo Setor de Licitações

6 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os documentos que instruem a proposta da empresa demonstram que a mesma é composta por profissionais qualificados na área, com serviços prestados para inúmeros municípios e inclusive para este município de Coxilha com desenvolvimento satisfatório e confiável.

5 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços a serem prestados será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Coxilha.

6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Contratação Direta (dispensa ou inexigibilidade) pelo período de 04 meses, até contratação de empresa mediante licitação.

AC
D
d



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Coxilha-RS, 25 janeiro de 2022.

CLAUDIA DA SILVA ASSUNÇÃO

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Aislon Silva Ferreira
Secretário de Administração
Portaria 9.392/2021

AISLON SILVA FERREIRA

SEC. INTERINO DA SAÚDE

Página de assinaturas








Jackson Zwirtes
012.489.630-83
Signatário



Charlene Libera
022.227.120-50
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 26 jan 2022
13:37:09 |  | Charlene Della Libera criou este documento. (Empresa: JC Assessoria e Consultoria em Saúde, CNPJ: 32.111.141/0001-78, E-mail: jcassessoriaemsaude@gmail.com) |
| 26 jan 2022
13:45:04 |  | Jackson Laerte Zwirtes (E-mail: biologaicho@gmail.com, CPF: 012.489.630-83) visualizou este documento por meio do IP 143.255.94.241 localizado em Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 26 jan 2022
13:48:40 |  | Jackson Laerte Zwirtes (E-mail: biologaicho@gmail.com, CPF: 012.489.630-83) assinou este documento por meio do IP 143.255.94.241 localizado em Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 26 jan 2022
13:38:22 |  | Charlene Della Libera (E-mail: charlenedellalibera@gmail.com, CPF: 022.227.120-50) visualizou este documento por meio do IP 143.255.94.241 localizado em Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 26 jan 2022
13:43:03 |  | Charlene Della Libera (E-mail: charlenedellalibera@gmail.com, CPF: 022.227.120-50) assinou este documento por meio do IP 143.255.94.241 localizado em Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul - Brazil. |

